

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI Nº 038/97

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Lacerda, para o período de 1998/2001.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor* **MARCOS MORENO DE ASSIS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

**Art. 1º** - O plano Plurianual do Município para o período de 1998/2001, constituídos pelos anexos I e II, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

**Art. 2º** - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**Art. 3º** - Os valores constantes dos grupos anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

**Art. 4º** - A atualização dos saldos anuais terá como base o mês de Julho de cada ano, de acordo com a média da infração apurada no período.

**Art. 5º** - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I) - Sumário geral por programa para o período do Plano, evidenciando a viabilização das despesas de expansão na forma dos anexos integrantes desta Lei;

II) - A discriminação das metas por funções e programa de governo para o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas correntes e de capital necessárias a continuidade das ações governamentais;

*A*



§ 2º - Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias à implementação de novas ações projetadas para incremento ao nível atual.

**Art. 6º** - As emendas ao projetos desta Lei que tratem da ampliação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras com valor financeiro equivalente.


**Parágrafo Único** - Os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização Legislativa.

**Art. 7º** - As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

- a) - os provenientes de anulação total ou parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que perfaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta;
- b) - os provenientes de novas operações de créditos.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 1997.

  
**MARCO S MORENO DE ASSIS**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998 / 2001 - ANEXO II**

FLS. 01

<b>PROGRAMAS</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
1.0 - Processo Legislativo				
1.01 - Construção da Câmara Municipal	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
1.02 - Aquis. Equipos e Material Permanente	25.000,00	26.500,00	28.000,00	30.000,00
1.03 - Aquis. de Veículos	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>				
2.0 - Executivo Municipal				
2.01 - Construção de Paço Municipal	180.000,00	191.000,00	202.000,00	214.000,00
2.02 - Aquis. Equipos e Material Permanente, expansão do Sistema de Informática nos Divisores	45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00
2.03 - Estruturação Administrativa	10.000,00	10.600,00	11.500,00	12.500,00
2.04 - Criação de Distrito e da Sub-Prefeitura no Distrito	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.05 - Aquis. de Imóveis para atender os Serviços Públicos e o Distrito Industrial.	120.000,00	127.000,00	134.500,00	142.500,00
2.06 - Aquisição de Veículos	70.000,00	74.000,00	78.500,00	83.500,00
2.07 - Construção de Feiras Livres Municipal e Hortas Comunitárias.	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.08 - Construção de Matadouro Municipal	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.09 - Realização de Feiras de Artesanato e de Micro-empresas com Exposição Anual	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2.10 - Incremento a Formação de Cooperativas	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.11 - Incentivo à Inseminação aos Produtores Agropecuários.	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
2.12 - Construção de um Mercado Municipal.	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.13 - Aquis. Equipos e Material Permanente	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.14 - Incentivo ao Fomento e Produção	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.15 - Criar Programa de Multiplicação de Sementes e veios.	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2.16 - Construção de Creches	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.17 - Construção de Salas de Aulas para Maternal, Jardim e Pré-escolar	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.18 - Construção de Salas de Aulas para Implantação da Educação Especial para Crianças Deficientes	25.000,00	26.500,00	28.000,00	30.000,00
2.19 - Aquisição de Veículo Especial para Transporte de Alunos	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998 / 2001 - ANEXO II**

**FLS. 02**

2.20 - Aquis. Equipos e Material Permanente e de Apoio Pedagógico.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.21 - Construção e Ampliação de Salas de Aulas na Sede do Município e Zona Rural, inclusive sala de leitura.	300.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00
2.22 - Construção de um Complexo Educacional Incluindo: Casa Professor, Secretaria, Salas de Convenções e Alojamento dos Professores.	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
2.23 - Aquis. Equipos e Material Permanente e Pedagógico para as Escolas a serem construídas, as existentes e para o Complexo Educacional	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
2.24 - Assistência aos Educandos	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2.25 - Construção de salas para: Vídeo-Teca, Laboratórios e Refeitórios.	50.000,00	51.500,00	53.000,00	55.000,00
2.26 - Aquisição de Veículos	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.27 - Aquis. de Ônibus para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
2.28 - Transportes de Alunos a outras Localidade para Cursos Universitários, através de Convênios e Parcerias.	25.000,00	26.500,00	28.000,00	30.000,00
2.29 - Construção de Parques Recreativos, Infantis nas Escolas Municipais	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.30 - Construção do Ginásio de Esporte	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2.31 - Construção de Campo de Futebol	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.32 - Promoção para eventos esportivos: Voley de Praia, Corrida Ciclistica, Motocross, Futebol e Outros Modalidades.	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.33 - Construção de um Parque Recreativo	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.34 - Construção de Quadra de Poliesportiva	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.35 - Aquis. Equipos e Material Permanente	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2.36 - Construção de Prédio para Instalação de Biblioteca Pública	20.000,00	21.500,00	23.000,00	24.500,00
2.37 - Construção de Infra-estrutura nos Locais característicos da Região.	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
2.38 - Celebrar Convênios com Usinas para Instalação de Energia Elétrica no Município.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.39 - Extensão de Rede Elétrica no Perímetro Urbano e Rural.	40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00
2.40 - Construção de Casas Populares.	140.000,00	148.500,00	157.500,00	167.000,00
2.41 - Aquisição de Parque Infantil.	100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.500,00
2.42 - Planejamento Urbano.	10.000,00	10.600,00	11.500,00	12.500,00
2.43 - Pavimentação ou Calçamento de vias urbanas e rurais.	40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00
	150.000,00	159.000,00	168.500,00	178.500,00

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA      FLS. 03**  
**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998 / 2001 - ANEXO II**

2.44 - Construção de Calçadas e Meio-fio	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.45 - Arborização e Urbanização de logradouros e Vias Públicas.	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2.46 - Aquis. de Veículos p/ Limpeza Pública	70.000,00	74.000,00	78.500,00	83.500,00
2.47 - Construção de Trevo de Acesso.	30.000,00	33.000,00	36.500,00	40.000,00
2.48 - Construção de Praças	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2.49 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde.	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
2.50 - Implantação do Programa PASC.	15.000,00	16.500,00	18.500,00	20.000,00
2.51 - Construção de um Mini-Hospital.	200.000,00	212.000,00	224.500,00	238.000,00
2.52 - Aquis. de Equipos, Material Permanente e Veículos	70.000,00	74.000,00	78.500,00	83.500,00
2.53 - Implantar PSF, TB, Hanseníase, leishmaniose, Malária e Doenças Sexualmente Transmissível.	15.000,00	16.500,00	18.500,00	20.000,00
2.54 - Implantar tratamento Odontológico, Bioquímico e medicina Preventiva, através de Unidades Móveis	70.000,00	74.000,00	78.500,00	83.500,00
2.55 - Celebrar Convênios e Parcerias para atendimento área indígena.	15.000,00	16.500,00	18.500,00	20.000,00
2.56 - Construção de Rede de Esgoto	400.000,00	424.000,00	449.000,00	476.000,00
2.57 - Constr. De Galerias de Águas Pluviais	300.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00
2.58 - Construção de uma ETA e a ampliação da rede de água potável.	160.000,00	169.500,00	179.500,00	190.000,00
2.59 - Implantação de Vigilância Sanitária	10.000,00	11.500,00	13.000,00	15.000,00
2.60 - Construção de abrigo, clube de recreação a idosos e ao menor	50.000,00	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2.61 - Construção de uma Mini-Industria comunitária tais como: Cerâmicas, Artesanatos, Padarias, Fábricas de Cadeiras.	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.62 - Previdência Social a Segurados	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2.63 - Construção da Estação Rodoviária	250.000,00	265.000,00	281.000,00	298.000,00
2.64 - Construção de Pontes e Pontilhões	150.000,00	159.000,00	168.500,00	178.500,00
2.65 - Aquis. de Veículos, Caminhões, Máquinas de terra Planajem	200.000,00	212.000,00	224.500,00	238.000,00
2.66 - Abertura de Estradas Vicinais e Conservação das Existentes na Zona Rural do Município e Distrito.	70.000,00	74.000,00	78.500,00	83.500,00
2.67 - Constr. do Almoarifado da Prefeitura	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

d